Diário Oficial Eletrônico
do Município de Nova Friburgo – DOENF
Poder Executivo
Lei Municipal nº4.565, de 10 de Julho de 2017
PMNF.RJ.GOV.BR

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO 2
ATOS DO PREFEITO 2
DECRETO Nº 4163/2026 2
DECRETO Nº 4164/2026 3
DECRETO Nº 4165/2026 3
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5361/2021 4
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9137/2021 5
GABINETE DO PREFEITO 5
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 5
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 5
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 6
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 6
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 6
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 7
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 7
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 7
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 7
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 8
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 8
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 8
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 9
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 9
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 9
SECRETARIA DE CULTURA 10
PORTARIA Nº 109/2026 10
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 11
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PE Nº 90.033/2026. 11
ORDEM DE SERVIÇO Nº 006 DE 13 DE MAIO DE 2026 11

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-05-13T20:00:00-0300

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 4163/2026

Abre Crédito Suplementar para Secretaria de Educação no valor de R$ 340.000,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº. 5.119 de 24 de Dezembro de 2025,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
07004.1236510472.319	3190-11	15001001	270.000,00
07003.1236510472.319	3190-11	15001001	70.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
07004.12.36510712.369	4490-61	15001001	50.000,00
07004.12.36510712.369	4590-61	15001001	5.000,00
07002.1236110482.320	3390-33	15001001	15.000,00
07002.1236110502.324	3390-39	15001001	270.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 11 de maio de 2026.

Johnny Maycon

Prefeito

Código identificador: 0d755f6d-3025-44d8-b3c1-ba5c85b11a8e

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-05-13T20:00:00-0300

DECRETO Nº 4164/2026

Abre Crédito Suplementar para Secretaria de Educação no valor de R$ 63.575,56 para reforço de dotações consignadas no orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº. 5.119 de 24 de Dezembro de 2025,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 63.575,56 (sessenta e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais, cinquenta e seis centavos) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
07001.0412210431.008	3390-92	1570	23.575,56
07002.1236110532.333	3390-30	1550	40.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
07004.1236510682.361	4490-51	1570	23.575,56
07002.1236110532.330	3390-30	1550	40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 13 de maio de 2026.

Johnny Maycon

Prefeito

Código identificador: 259414e2-ad84-4402-b6de-c700302089ba

DECRETO Nº 4165/2026

Abre Crédito Suplementar para Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 229.000,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº. 5.119 de 24 de Dezembro de 2025,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais) para reforço da dotação orçamentária

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-05-13T20:00:00-0300

abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
36001.1030210042.142	3390-36	1600	229.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
36001.1030210042.143	3390-30	1600	229.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 13 de maio de 2026.

Johnny Maycon

Prefeito

Código identificador: aa58c913-94e2-4c2e-9c8a-5bd44e20a227

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5361/2021

Processo Administrativo: 5361/2021

Data da Assinatura: 07/05/2026

Partes: Município de Nova Friburgo e a empresa Gregofag Construções e Reformas Ltda

CNPJ: 34.959.139/0001-89

Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 273/23 (Reforma do Posto de Saúde Dr. Sylvio Henrique Braune) Rerratificação do Cronograma Físico-Financeiro, Aditivo de Prazo e Acréscimo de Valor

Prazo: Fica aditivado em 90 dias

Valor: R$ 648.487,60 (Seiscentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)

Fundamentação Legal: Lei 8666/93 Art 57

Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 07 de maio de 2026

Johnny Maycon

Prefeito

Código identificador: bc20cfa4-0112-4125-8697-64bb20b0061a

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-05-13T20:00:00-0300

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9137/2021

Processo Administrativo: 9137/2021

Data da Assinatura: 06/05/2026

Partes: Município de Nova Friburgo e a empresa Tecnogera Locação e Transformação de Energia S/A

CNPJ: 08.100.057/0001-74

Objeto: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 148/23 (Contratação de empresa especializada para locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva de gerador para atender as necessidades do Hospital Municipal Raul Sertã) Renovação de Contrato

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 713.981,98 (Setecentos e treze mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos)

Fundamentação Legal: Lei 8666/93 Art 57

Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 06 de maio de 2026

Johnny Maycon

Prefeito

Código identificador: 0639cb40-22b3-4de6-b769-3b4c0511f10f

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria de Educação e com o Parecer jurídico da Procuradoria-Geral do Município, resolve RATIFICAR o ato de Inexigibilidade, fulcrada no artigo 74 inciso I da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 009771/2026, referente a ao fornecimento de Vale-transporte Intermunicipal (RioCard Mais) para os servidores da Educação ENSINO FUNDAMENTAL, tendo como favorecido RIOPAR PARTICIPACOES S.A., CNPJ/: nº 16.***.***/0001-78, com valor de R$ 736.000,00 (setecentos e trinta e seis mil reais).

Nova Friburgo, 13 de maio de 2026.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Código identificador: 3dc56ffd-cdff-4a52-b71b-e0eb575fd609

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria de Educação e com o Parecer jurídico da Procuradoria-Geral do Município, resolve RATIFICAR o ato de Inexigibilidade, fulcrada no artigo 74 inciso I da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 009771/2026, referente a ao fornecimento de Vale-transporte Intermunicipal (RioCard Mais) para os servidores da Educação UNIDADE ADMINISTRATIVA, tendo como favorecido RIOPAR PARTICIPACOES S.A., CNPJ/: nº 16.***.***/0001-78, com valor de

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-05-13T20:00:00-0300

R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Nova Friburgo, 13 de maio de 2026.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Código identificador: 51fdeb35-d3a6-4c53-a110-2f7edeabacaf

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria de Educação e com o Parecer jurídico da Procuradoria-Geral do Município, resolve RATIFICAR o ato de Inexigibilidade, fulcrada no artigo 74 inciso I da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 009771/2026, referente a ao fornecimento de Vale-transporte Intermunicipal (RioCard Mais) para os servidores da Educação EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE, tendo como favorecido RIOPAR PARTICIPACOES S.A., CNPJ/: nº 16.***.***/0001-78, com valor de R$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais).

Nova Friburgo, 13 de maio de 2026.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Código identificador: e897b76c-62d9-4029-b658-1530119f4816

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria de Educação e com o Parecer jurídico da Procuradoria-Geral do Município, resolve RATIFICAR o ato de Inexigibilidade, fulcrada no artigo 74 inciso I da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 009771/2026, referente a ao fornecimento de Vale-transporte Intermunicipal (RioCard Mais) para os servidores da Educação EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA, tendo como favorecido RIOPAR PARTICIPACOES S.A., CNPJ/: nº 16.***.***/0001-78, com valor de R$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais).

Nova Friburgo, 13 de maio de 2026.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Código identificador: f2f5b7e8-ef48-4774-a1e7-87b22ab68224

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria de Gestão e Recursos Humanos e com o Parecer jurídico da Procuradoria-Geral do Município, resolve RATIFICAR o ato de Inexigibilidade, fulcrada no artigo 74 inciso I da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 009771/2026, referente a ao fornecimento de Vale-transporte Intermunicipal (RioCard Mais) para os servidores da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, tendo como favorecido RIOPAR PARTICIPACOES S.A., CNPJ/: nº 16.***.***/0001-78, com valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Nova Friburgo, 13 de maio de 2026.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Código identificador: a03287ac-8069-4608-8395-da2f77a11cfa

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-05-13T20:00:00-0300

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas do Fundo Municipal de Saúde e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve RATIFICAR o ato de Inexigibilidade, fulcrada no artigo 74 inciso I da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 009771/2026, referente a ao fornecimento de Vale-transporte Intermunicipal (RioCard Mais) para os servidores do Fundo Municipal de Saúde - Administração Geral, tendo como favorecido RIOPAR PARTICIPACOES S.A., CNPJ/: nº 16.***.***/0001-78, com valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Nova Friburgo, 13 de maio de 2026.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Código identificador: f6a15437-1051-4302-bb10-2eec7eea8433

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas do Fundo Municipal de Saúde e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve RATIFICAR o ato de Inexigibilidade, fulcrada no artigo 74 inciso I da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 009771/2026, referente a ao fornecimento de Vale-transporte Intermunicipal (RioCard Mais) para os servidores do Fundo Municipal de Saúde - Agentes de Combate à Endemias, tendo como favorecido RIOPAR PARTICIPACOES S.A., CNPJ/: nº 16.***.***/0001-78, com valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Nova Friburgo, 13 de maio de 2026.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Código identificador: 6c4a0ea4-2e1c-49d3-b9b2-cd044258f1dd

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas do Fundo Municipal de Saúde e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve RATIFICAR o ato de Inexigibilidade, fulcrada no artigo 74 inciso I da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 009771/2026, referente a ao fornecimento de Vale-transporte Intermunicipal (RioCard Mais) para os servidores do Fundo Municipal de Saúde - Atenção Básica, tendo como favorecido RIOPAR PARTICIPACOES S.A., CNPJ/: nº 16.***.***/0001-78, com valor de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

Nova Friburgo, 13 de maio de 2026.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Código identificador: baaefdd4-c6a5-4dd7-bb85-b93f03bc5671

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas do Fundo Municipal de Saúde e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve RATIFICAR o ato de Inexigibilidade, fulcrada no artigo 74 inciso I da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 009771/2026, referente a ao fornecimento de Vale-transporte Intermunicipal (RioCard Mais) para os

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-05-13T20:00:00-0300

servidores do Fundo Municipal de Saúde - Hospital Maternidade, tendo como favorecido RIOPAR PARTICIPACOES S.A., CNPJ/: nº 16.***.***/0001-78, com valor de R$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais).

Nova Friburgo, 13 de maio de 2026.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Código identificador: 1368c246-2fdb-4203-93db-9da6bb24cb0c

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas do Fundo Municipal de Saúde e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve RATIFICAR o ato de Inexigibilidade, fulcrada no artigo 74 inciso I da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 009771/2026, referente a ao fornecimento de Vale-transporte Intermunicipal (RioCard Mais) para os servidores do Fundo Municipal de Saúde - Hospital Municipal Raul Sertã, tendo como favorecido RIOPAR PARTICIPACOES S.A., CNPJ/: nº 16.***.***/0001-78, com valor de R$ 2.640.234,32 (dois milhões, seiscentos e quarenta mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos).

Nova Friburgo, 13 de maio de 2026.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Código identificador: e6ebd92b-b388-4e28-93c8-3448019729ca

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas do Fundo Municipal de Saúde e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve RATIFICAR o ato de Inexigibilidade, fulcrada no artigo 74 inciso I da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 009771/2026, referente a ao fornecimento de Vale-transporte Intermunicipal (RioCard Mais) para os servidores do Fundo Municipal de Saúde - Melhor em Casa, tendo como favorecido RIOPAR PARTICIPACOES S.A., CNPJ/: nº 16.***.***/0001-78, com valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Nova Friburgo, 13 de maio de 2026.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Código identificador: 918064e6-35a5-4bab-98cb-609d67dae24a

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas do Fundo Municipal de Saúde e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve RATIFICAR o ato de Inexigibilidade, fulcrada no artigo 74 inciso I da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 009771/2026, referente a ao fornecimento de Vale-transporte Intermunicipal (RioCard Mais) para os servidores do Fundo Municipal de Saúde - Programa DST/ HIV/ AIDS e Hepatites Virais, tendo como favorecido RIOPAR PARTICIPACOES S.A., CNPJ/: nº 16.***.***/0001-78, com valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Nova Friburgo, 13 de maio de 2026.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-05-13T20:00:00-0300

Prefeito

Código identificador: 666d2465-65c6-4545-a816-520144476fd6

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas do Fundo Municipal de Saúde e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve RATIFICAR o ato de Inexigibilidade, fulcrada no artigo 74 inciso I da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 009771/2026, referente a ao fornecimento de Vale-transporte Intermunicipal (RioCard Mais) para os servidores do Fundo Municipal de Saúde - Saúde da Família, tendo como favorecido RIOPAR PARTICIPACOES S.A., CNPJ/: nº 16.***.***/0001-78, com valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Nova Friburgo, 13 de maio de 2026.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Código identificador: fa4b54ad-2a84-45a4-85b0-1f4a16e396ab

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas do Fundo Municipal de Saúde e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve RATIFICAR o ato de Inexigibilidade, fulcrada no artigo 74 inciso I da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 009771/2026, referente a ao fornecimento de Vale-transporte Intermunicipal (RioCard Mais) para os servidores do Fundo Municipal de Saúde - Saúde Mental, tendo como favorecido RIOPAR PARTICIPACOES S.A., CNPJ/: nº 16.***.***/0001-78, com valor de R$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais).

Nova Friburgo, 13 de maio de 2026.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Código identificador: 042fbbf8-91c7-416e-b5c5-1118138b8757

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria de Turismo e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve RATIFICAR o ato de Inexigibilidade, fulcrada no artigo 74 inciso II da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 019029/2026, referente a contratação da BANDA D'BONÉ para apresentação artística no evento "Marketplace Experience 2026", a realizar-se no dia 23 de maio de 2026, às 21h, no Nova Friburgo Country Clube, tendo como favorecido WILLIAN DA SILVA CORREA, CPF 150.***.***-42, com valor de R$3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais).

Nova Friburgo, 13 de maio de 2026.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Código identificador: cd274678-8627-487f-9bb5-21a0bfa85331

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-05-13T20:00:00-0300

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA Nº 109/2026

CONVOCAÇÃO DE ARTISTA CREDENCIADO CONTEMPLADO ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO N°01/2025 PARA O CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DA CULTURA E DA ARTE DE NOVA FRIBURGO

O Secretário Municipal de Cultura do Município de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o resultado do Chamamento Público nº 01/2025, destinado ao credenciamento de artistas e profissionais da cultura e da arte de Nova Friburgo para prestação de serviços artísticos nos eventos e festividades municipais realizados ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO que o artista DJ CURUPIRA foi contemplado, integrando a listagem do credenciamento, divulgado através da Portaria nº 92, de 07 de abril de 2026, ocupando o segundo lugar na liguagem DJ no ranking atualizado de seleção entre os credenciados habilitados;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o artista DJ CURUPIRA credenciado no âmbito do Chamamento Público nº 01/2025, para a prestação de serviço artístico consistente em DJ, a ser realizado no dia 30/05, às 18h, no Centro de Convenções de Nova Friburgo, no evento “Festa da Costureira”.

Art. 2º O valor da contratação é de R$ 500,00, conforme estabelecido no edital de credenciamento, devendo ser custeado com recursos da seguinte dotação orçamentária:

Programa de trabalho:	18001.1339200412.112
Elemento de despesa:	33903610
Fonte de recurso:	17200000019

Art. 3º O artista convocado deverá confirmar a realização do serviço nos termos desta Portaria no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da data de sua publicação, enviando a confirmação juntamente com a atualização dos documentos exigidos no item 5 do Chamamento Público nº 01/2025, caso os mesmos encontrem-se fora da validade, para o endereço eletrônico credenciamentoculturanf@gmail.com.

Art. 4º O não envio da confirmação e da documentação no prazo estipulado acarretará a necessidade de apresentação de justificativa formal no prazo adicional de 48 (quarenta e oito) horas, também pelo endereço eletrônico credenciamentoculturanf@gmail.com, a qual será submetida à análise da Comissão de Avaliação Jurídica e Sorteio, publicada através da Portaria nº 04, de 13 de maio de 2025, que decidirá sobre a manutenção do credenciamento ou o descredenciamento do convocado.

Art. 5º Esta convocação se dá com base no art. 23, inciso V, e art. 215 da Constituição Federal; art. 74, inciso IV, c/c art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021; e Lei Municipal nº 4.984/2024, que fundamentam a contratação por credenciamento para fins culturais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Nova Friburgo, 13 de maio de 2025.

Daniel Figueira de Assis

Secretário Municipal de Cultura

Matr.: 063.081

Código identificador: bb353f72-a728-4bea-8f4b-fcd84daeae4f

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-05-13T20:00:00-0300

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PE Nº 90.033/2026.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº.: 1.826/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a operação técnica e manutenção integral (preventiva e corretiva), com fornecimento de mão de obra qualificada, peças, materiais e insumos, da usina de asfalto à quente da PMNF (localizada no Alto da Chácara do Paraíso, no km 2,0 da RJ-150 - Estrada de Amparo - Nova Friburgo/RJ), para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Obras.

Homologo o resultado da licitação na modalidade de *Pregão Eletrônico nº 90.033/2026*. Autorizo a despesa e adjudico a contratação em favor da empresa DECKER BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 27.949.684/0001-29, pelo menor valor global R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Totalizando o certame em R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Nova Friburgo, 13 de maio de 2026.

Bernardo Coelho Verly

Secretário Infraestrutura e Obras

Matrícula 62.009

Código identificador: 0e2223f7-722f-4779-906d-51da1bc63db3

ORDEM DE SERVIÇO Nº 006 DE 13 DE MAIO DE 2026

O Secretário de Infraestrutura e Obras, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Simone de Oliveira, matrícula 63.561, na função de Gestora e como Gestora substituta Sumaya Temperini de Moraes, matrícula 207.727. Na função de Fiscal o servidor Jeferson Pires Aragão, matrícula 63.784 e como fiscal substituto Junior da Silva dos Santos, matrícula 100.644, para acompanhar e fiscalizar a execução do processo administrativo nº 33.179/2025 , firmado com este Município e a empresa NOVA PIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a aquisição de CIMENTO PORTLAND CP II-F-32 – SACO DE 50 KG, a fim de atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Obras.

Art. 2º – O gestor deverá acompanhar toda a etapa documental para execução do contrato, e os fiscais, como agente de campo, deverão fazer o acompanhamento e a fiscalização de sua entrega.

Art. 3º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13 de abril de 2026.

Nova Friburgo, 13 de maio de 2026.

Bernardo Coelho Verly

Secretário de Infraestrutura e Obras

Matrícula 62.009

Código identificador: c5e1547a-9b1d-43e3-bcca-7c0fffb96311

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-05-13T20:00:00-0300

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE NOVA FRIBURGO - RJ
Av. Alberto Braune, 225 - Centro - Nova Friburgo/RJ - CEP 28613-001
Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Friburgo
www.novafriburgo.rj.gov.br
Telefone: (22) 2525-9100
Segunda-feira à Sexta-feira: 9h às 17h.

Johnny Maycon
Prefeito

Mayra Martins
Secretária Municipal de Gabinete

Daniele Eddie da Costa Pinto
Subsecretária de Comunicação Social

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-05-13T20:00:00-0300